

PORTARIA Nº. 051/2024

“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor”
MAURÍCIO ALVARENGA JUNQUEIRA

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, ao servidor Sr. **MAURÍCIO ALVARENGA JUNQUEIRA**, efetivo no cargo de Médico, nomeado em 04/08/1992 matrícula 7199, 27(anos) 03 (meses) e 11 (dias), conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2023-14-014- CETC, a saber:

- *Tempo de serviço público em atividade especial insalubre – 04/08/1992 a 12/11/2019 (27anos 03meses 11dias)*
- *Tempo Especial líquido: 27 anos 03 meses 11 dias*
- *Tempo Líquido Convertido: (38 anos 01 meses e 28dias)*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 14 de maio de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente